

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 31 — 33.º DA REPUBLICA — N. 249 SÃO PAULO DOMINGO, 6 DE NOVEMBRO DE 1921

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1792 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1921

Autoriza a abertura de um credito especial de 300:000\$000, com que São Paulo concorrerá para a construção na Capital Federal, do Palacio das Industrias, commemorativo do Centenario da Independencia do Brasil

O Doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo auctorizado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro um credito especial de trezentos contos de réis (rs. 300:000\$000), para o fim de contribuir com os outros Estados da Federação para a construção, na Capital Federal do Palacio das Industrias, commemorativo do Centenario da Independencia Nacional.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contraria. Os Secretarios de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e da Fazenda e do Thesouro assim a façam executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de Novembro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Heitor Teixeira Penteado.
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 28 de Novembro de 1921. — *Eugenio Leôbre*, Director Geral.

LEI N. 1793 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1921

Autoriza a abertura de um credito especial de rs. 1:500\$000, para pagamento a Cesarino Teixeira de Barros, em virtude de sentença judicial.

Doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado auctorizado a abrir á Secretario da Fazenda e do Thesouro um credito especial de um conto e quinhentos mil réis (rs. 1:500\$000), para occorrer ao pagamento da indemnização devida ao cidadão Cesarino Teixeira de Barros, correspondente ao anno decorrido de 8 de Agosto de 1919 a 8 de Agosto de 1920, em virtude de sentença judicial.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de Novembro de 1921,

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, aos 4 de Novembro de 1921. — *Francisco d'Auria*, director geral, substituto.

LEI N. 1794 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1921

Autoriza a abertura de um credito especial de rs. 15:800\$000 e mais os juros que forem accrescidos, para pagamento a Antonio Ferreira Carneiro, em virtude de sentença judicial.

Doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo auctorizado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado um credito especial de quinze contos e oitocentos mil réis. (rs. 15:800\$000) e mais os juros que forem accrescidos para pagamento a Antonio Ferreira Carneiro, de custas vencidas na qualidade de escrivão do jury da comarca de Itapetininga, em virtude de sentença judicial, passada em julgado.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de Novembro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, em 4 de Novembro de 1921. — *Francisco d'Auria*, director geral substituto,

Actos do Poder Executivo

JUSTIÇA

MENSAGEM

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de Novembro de 1921.

Excellentissimos Senhores.

Tendo nomeado, por decreto desta data, e nos termos dos arts. 42, n. 8, 1.ª parte, e 50, da Constituição do Estado, o juiz de direito da 1.ª vara civil e commercial da comarca da Capital, bacharel Julio Cesar de Faria, para exercer o cargo de ministro do Tribunal de Justiça, com assento na Camara Criminal e do Aggravos, vago pela remoção, a pedido, do bacharel João Baptista Pinto de Toledo desta para a Camara Civil, na vaga verificada pela eleição do bacharel Firmino Antonio da Silva Whitaker para presidente do mesmo Tribunal, tenho a honra de, na forma do referido preceito constitucional, submeter este acto á aprovação de Vossas Excellencias.

Teuo a honra de reite ar a Vossas Excellencias os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

As Suas Excellencias os Senhores Presidente e mais Membros da Camara dos Senhores Senadores do Estado de São Paulo».

FAZENDA

Por decretos de 4 de Novembro de 1921 foram concedidos os seguintes vencimentos annuaes:

- rs. 1:840\$000, ao sr. Damião Benedicto da Conceição
- 2.º sargento motorista do Corpo de Bombeiros, reformado;
- rs. 1:031\$000, ao sr. Sebastião Theophilo Gurgel, soldado do 4.º batalhão da Força Publica, reformado;
- rs. 1:440\$000, ao sr. João Gatierra, 1.º sargento mestre carpinteiro, do corpo de Bombeiros, reformado;
- rs. 8:000\$000, ao sr. José Luiz de Aragão Faria Rocha, inspector sanitario da Delegacia de Saúde de Guaratinguetá, aposentado.